



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2003**

Regulamenta o Curso de Graduação em Direito, turno vespertino, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Campus de Sousa, da UFCG, e dá outras providências.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando a Lei Nº 10.419, de 09 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Campina Grande, em seu Artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, e

Tendo em vista a deliberação do Plenário em reunião realizada em 11 de março de 2003, (Processo Nº 106/2003),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** O Curso de Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Campus de Sousa, da Universidade Federal de Campina Grande, passa a funcionar, também, a partir do período 2003.1, no turno vespertino.

**Art. 2º** O referido turno reger-se-á pela Resolução 014/1997 do CONSEPE da UFPB e as formalidades a serem observadas serão as mesmas referentes às do turno diurno.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e será revogada quando da aprovação do novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito do CCJS, Campus de Sousa.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFCG, em Campina Grande 12 de março de 2003.

**Thompson Fernandes Mariz**  
**Presidente**